



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM
Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 049/2021

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de regularização do registro do imóvel “Praça da Bandeira” junto ao Cartório de Registro de Imóveis, encaminha-se o presente Anteprojeto de Lei nº 049/2021 para análise a aprovação dessa Colenda Câmara.

A Prefeitura Municipal tem como objetivo a instalação de um parquinho infantil na Praça da Bandeira. Porém, durante o trâmite para liberação de recursos, verificou-se que a área não possui matrícula própria junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina/PR, o que impossibilita a continuidade do propósito.

O imóvel em questão trata-se de uma praça, que se amolda ao conceito de “*uso comum do povo*”, que, por sua vez, são todos aqueles bens de utilização concorrente de toda a comunidade, usados livremente pela população, o que não significa “*de graça*” e sim, que não dependem de prévia autorização do Poder Público para sua utilização, como por exemplo, rios, mares e ruas.

De fato, é público e notório que a Praça da Bandeira, símbolo maior do nosso Município, sempre pertenceu ao patrimônio público municipal, sendo que a abertura da matrícula junto ao Cartório trata-se apenas de formalidade legal, não havendo o que se discutir acerca de propriedade.

Solicitamos urgência na apreciação do Anteprojeto, pois o recurso estadual já está disponível para utilização, sendo que, no caso de não darmos início imediato à instalação do parquinho, há a possibilidade de recolhimento da verba.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

Gustavo H. da Silva N. Narciso
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS NARCISO
Vice-Prefeito Municipal